



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4429/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BENEDITO AUGUSTO MULLER, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de VERÍSSIMO/MG, numa área de 46,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°27'15,437''S/48°16'41,346''W;19°27'15,437''S/48°16'27,353''W;19°27'54,974''S/48°16'27,353''W;19°27'54,974''S/48°16'43,274''W;19°27'43,049''S/48°16'43,274''W;19°27'43,049''S/48°16'37,693''W;19°27'28,440''S/48°16'37,693''W;19°27'28,440''S/48°16'41,346''W;19°27'15,437''S/48°16'41,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 83

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.926/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



2810D789-6015408E-B10AD7BA-8DDA83D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 84

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4430/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HERMES BUENO DE OLIVEIRA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de BOTELHOS/MG, CACONDE/SP, numa área de 49,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°37'33,025''S/46°32'59,798''W;21°37'33,025''S/46°32'45,505''W;21°37'39,870''S/46°32'45,505''W;21°37'39,870''S/46°32'41,529''W;21°37'46,463''S/46°32'41,529''W;21°37'46,463''S/46°32'43,291''W;21°37'50,288''S/46°32'43,291''W;21°37'50,288''S/46°32'48,978''W;21°37'53,660''S/46°32'48,978''W;21°37'53,660''S/46°32'55,520''W;21°37'57,736''S/46°32'55,520''W;21°37'57,736''S/46°33'02,164''W;21°38'00,655''S/46°33'02,164''W;21°38'00,655''S/46°33'08,857''W;21°37'55,170''S/46°33'08,857''W;21°37'55,170''S/46°33'11,323''W;21°37'44,047''S/46°33'11,323''W;21°37'44,047''S/46°33'06,895''W;21°37'36,850''S/46°33'06,895''W;21°37'36,850''S/46°32'59,798''W;21°37'33,025''S/46°32'59,798''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 85

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.016/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B677ECA-27C54F14-9A391476-8DB9E3B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 86

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4431/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WILIAN LUIZ BARRETO, a pesquisar CASCALHO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CONGONHAS DO NORTE/MG, numa área de 473,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°50'33,098''S/43°42'13,650''W;18°50'33,617''S/43°43'27,594''W;18°51'07,861''S/43°43'27,587''W;18°51'07,861''S/43°42'58,866''W;18°51'03,407''S/43°42'58,866''W;18°51'03,407''S/43°43'00,221''W;18°50'59,655''S/43°43'00,221''W;18°50'59,655''S/43°42'55,712''W;18°50'58,766''S/43°42'55,712''W;18°50'58,766''S/43°42'54,871''W;18°50'58,286''S/43°42'54,871''W;18°50'58,286''S/43°42'49,031''W;18°50'58,761''S/43°42'49,031''W;18°50'58,761''S/43°42'46,540''W;18°50'59,300''S/43°42'46,540''W;18°50'59,300''S/43°42'42,515''W;18°51'00,008''S/43°42'42,515''W;18°51'00,008''S/43°42'39,361''W;18°51'08,343''S/43°42'39,361''W;18°51'08,343''S/43°42'40,741''W;18°51'07,994''S/43°42'40,741''W;18°51'07,994''S/43°42'47,728''W;18°51'09,691''S/43°42'47,728''W;18°51'09,691''S/43°42'49,990''W;18°51'10,438''S/43°42'49,990''W;18°51'10,438''S/43°42'54,756''W;18°51'09,691''S/43°42'54,756''W;18°51'09,691''S/43°42'56,001''W;18°51'25,973''S/43°42'56,001''W;18°51'25,973''S/43°42'33,800''W;18°52'04,721''S/43°42'33,800''W;18°52'04,721''S/43°42'13,975''W;18°52'31,437''S/43°42'13,975''W;18°52'31,437''S/43°41'59,665''W;18°52'45,453''S/43°41'59,665''W;18°52'45,453''S/43°41'43,644''W;18°52'47,350''S/43°41'43,644''W;18°52'47,350''S/43°41'43,530''W;18°51'54,290''S/43°41'43,530''W;18°51'54,290''S/43°42'13,650''W;18°50'33,098''S/43°42'13,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 87

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.119/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2C0591A-181746DE-B4B7E0D5-D78E443E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 88

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4432/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLEIADES MINERACAO EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 11,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°37'18,930''S/41°09'51,560''W;17°37'18,930''S/41°09'43,670''W;17°37'34,775''S/41°09'43,670''W;17°37'34,775''S/41°09'51,560''W;17°37'18,930''S/41°09'51,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.122/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 89

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



929E5AE8-0E404E91-862E964C-D9676BCD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 90

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4433/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GIBEGRAM MINERACAO LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de ALVARENGA/MG, POCRANE/MG, numa área de 360,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°24'44,030''S/41°37'47,574''W;19°24'56,973''S/41°37'47,576''W;19°24'56,973''S/41°37'47,743''W;19°24'49,030''S/41°37'47,743''W;19°24'49,030''S/41°37'59,245''W;19°24'53,936''S/41°37'59,245''W;19°24'53,936''S/41°38'04,953''W;19°24'58,169''S/41°38'04,953''W;19°24'58,169''S/41°38'19,854''W;19°25'04,523''S/41°38'19,854''W;19°25'04,523''S/41°38'21,776''W;19°25'11,656''S/41°38'21,776''W;19°25'11,656''S/41°38'24,753''W;19°25'17,659''S/41°38'24,753''W;19°25'17,659''S/41°38'31,089''W;19°25'19,663''S/41°38'31,089''W;19°25'19,663''S/41°38'36,230''W;19°25'25,516''S/41°38'36,230''W;19°25'25,516''S/41°38'38,570''W;19°25'32,256''S/41°38'38,570''W;19°25'32,256''S/41°38'40,245''W;19°25'36,131''S/41°38'40,245''W;19°25'36,131''S/41°38'42,371''W;19°25'39,655''S/41°38'42,371''W;19°25'39,655''S/41°38'44,726''W;19°25'50,277''S/41°38'44,726''W;19°25'50,277''S/41°38'38,943''W;19°25'53,811''S/41°38'38,943''W;19°25'53,811''S/41°38'41,725''W;19°25'55,918''S/41°38'41,725''W;19°25'55,918''S/41°38'43,529''W;19°25'58,288''S/41°38'43,529''W;19°25'58,288''S/41°38'45,985''W;19°25'59,779''S/41°38'45,985''W;19°25'59,779''S/41°38'48,790''W;19°26'02,015''S/41°38'48,790''W;19°26'02,015''S/41°38'50,587''W;19°26'03,950''S/41°38'50,587''W;19°26'03,950''S/41°38'53,015''W;19°26'08,041''S/41°38'53,015''W;19°26'08,041''S/41°38'54,955''W;19°26'12,217''S/41°38'54,955''W;19°26'12,217''S/41°38'56,451''W;19°26'15,731''S/41°38'56,451''W;19°26'15,731''S/41°38'57,486''W;19°26'17,860''S/41°38'57,486''W;19°26'17,860''S/41°38'58,801''W;19°26'25,682''S/41°38'58,801''W;19°26'25,682''S/41°39'08,175''W;19°26'35,354''S/41

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 91

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°39'08,175''W;19°26'35,354''S/41°39'10,487''W;19°26'43,569''S/41°39'10,487''W;19°26'43,569''S/41°39'12,719''W;19°26'48,663''S/41°39'12,719''W;19°26'48,663''S/41°39'15,856''W;19°26'49,178''S/41°39'15,856''W;19°26'49,178''S/41°39'30,366''W;19°26'45,355''S/41°39'30,366''W;19°26'45,355''S/41°39'31,099''W;19°26'29,630''S/41°39'31,099''W;19°26'29,630''S/41°39'30,359''W;19°26'00,388''S/41°39'30,359''W;19°26'00,388''S/41°39'02,934''W;19°25'28,984''S/41°39'02,934''W;19°25'28,984''S/41°39'02,839''W;19°24'44,899''S/41°39'02,839''W;19°24'44,899''S/41°39'02,934''W;19°24'44,300''S/41°39'02,934''W;19°24'44,300''S/41°37'48,834''W;19°24'44,030''S/41°37'48,834''W;19°24'44,030''S/41°37'47,574''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.752/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 92

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



278B71C0-5DB14447-B00C1403-9E7D6124

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 93

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4434/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO RAFAEL DA COSTA, a pesquisar OURO, GRANADA, QUARTZO no(s) Município(s) de NOVA SERRANA/MG, numa área de 285,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°56'10,251''S/44°54'57,127''W;19°55'18,154''S/44°54'57,127''W;19°55'18,154''S/44°55'52,243''W;19°55'47,424''S/44°55'52,243''W;19°55'47,424''S/44°56'06,361''W;19°56'10,251''S/44°56'06,361''W;19°56'10,251''S/44°54'57,127''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 94

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.100/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6BFD18B6-F8434FE0-AFE594AB-33E4D4C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 95

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4435/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SARA FERNANDES FRANCISCO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALVINÓPOLIS/MG, numa área de 1.515,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°03'46,360''S/43°08'07,090''W;20°03'46,360''S/43°08'58,990''W;20°07'16,240''S/43°08'58,990''W;20°07'16,240''S/43°06'13,705''W;20°06'22,675''S/43°06'13,705''W;20°06'22,675''S/43°07'16,927''W;20°06'22,679''S/43°08'07,084''W;20°06'22,675''S/43°08'07,084''W;20°06'22,675''S/43°08'07,090''W;20°03'46,360''S/43°08'07,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 96

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.118/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C824CD91-DDF94404-8FCC91D8-960C7C7E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 97

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4436/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de RUBELITA/MG, numa área de 1.035,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°22'39,000''S/42°09'55,215''W;16°23'39,221''S/42°09'55,209''W;16°23'39,222''S/42°10'18,577''W;16°23'39,235''S/42°10'18,577''W;16°23'39,238''S/42°09'46,068''W;16°23'51,665''S/42°09'46,068''W;16°23'51,665''S/42°10'24,409''W;16°24'46,000''S/42°10'24,409''W;16°24'46,000''S/42°10'24,450''W;16°24'16,990''S/42°10'24,450''W;16°24'16,990''S/42°10'44,620''W;16°24'16,990''S/42°10'44,630''W;16°24'16,990''S/42°11'04,800''W;16°24'46,000''S/42°11'04,800''W;16°24'46,000''S/42°11'05,360''W;16°24'15,920''S/42°11'05,360''W;16°24'15,920''S/42°12'39,450''W;16°24'41,690''S/42°12'39,450''W;16°24'41,690''S/42°12'40,420''W;16°24'46,000''S/42°12'40,420''W;16°24'46,000''S/42°12'40,512''W;16°24'14,562''S/42°12'40,517''W;16°24'14,562''S/42°12'44,000''W;16°24'14,540''S/42°12'44,000''W;16°24'14,540''S/42°11'31,427''W;16°23'26,408''S/42°11'31,426''W;16°23'26,408''S/42°12'00,944''W;16°24'04,858''S/42°12'00,944''W;16°24'04,857''S/42°13'08,375''W;16°23'26,260''S/42°13'08,375''W;16°23'26,260''S/42°13'12,559''W;16°23'20,000''S/42°13'12,559''W;16°23'20,000''S/42°13'12,543''W;16°23'24,311''S/42°13'12,543''W;16°23'24,305''S/42°11'33,531''W;16°22'39,000''S/42°11'33,537''W;16°22'39,000''S/42°11'33,531''W;16°22'43,664''S/42°11'33,531''W;16°22'43,664''S/42°09'55,221''W;16°22'39,000''S/42°09'55,221''W;16°22'39,000''S/42°09'55,215''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 98

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.127/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



50FCC8DC-EE004F37-BB57EC00-CF9A8188

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 99

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4437/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, ITINGA/MG, numa área de 654,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°49'47,941''S/41°44'39,072''W;16°50'17,326''S/41°44'39,072''W;16°50'24,000''S/41°44'39,072''W;16°50'24,000''S/41°44'39,710''W;16°50'17,370''S/41°44'39,710''W;16°50'17,370''S/41°45'56,630''W;16°50'36,420''S/41°45'56,630''W;16°50'36,420''S/41°46'53,570''W;16°51'09,220''S/41°46'53,570''W;16°51'09,220''S/41°46'47,000''W;16°51'09,323''S/41°46'47,000''W;16°51'09,323''S/41°47'01,000''W;16°50'17,153''S/41°47'01,000''W;16°50'17,153''S/41°47'57,748''W;16°50'07,477''S/41°47'57,748''W;16°49'49,756''S/41°47'57,748''W;16°49'49,756''S/41°47'41,662''W;16°49'49,754''S/41°46'54,202''W;16°49'47,945''S/41°46'54,203''W;16°49'47,944''S/41°46'41,171''W;16°49'47,941''S/41°46'41,171''W;16°49'47,941''S/41°44'39,072''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 100

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.128/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3CB37B14-F1A14B2B-BD3BDBD5-2A774018

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 101

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4438/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L & D AREIAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IGARAPÉ/MG, numa área de 93,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°05'15,846''S/44°18'38,034''W; 20°04'45,955''S/44°18'38,034''W; 20°04'45,955''S/44°18'02,964''W; 20°05'15,846''S/44°18'02,964''W; 20°05'15,846''S/44°18'38,034''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.134/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 102

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1B95A3FB-2ADD4AE7-BAB523DF-34DD3C8D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 103

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4439/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L & D AREIAS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de IGARAPÉ/MG, numa área de 35,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°05'00,973''S/44°20'23,786''W; 20°04'42,472''S/44°20'23,786''W; 20°04'42,472''S/44°20'02,466''W; 20°05'00,973''S/44°20'02,466''W; 20°05'00,973''S/44°20'23,786''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.135/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 104

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



73CA753E-994A45C6-9827B2FE-38747CF2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 105

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4440/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WELTON IZIDORIO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de NOVA LIMA/MG, numa área de 14,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°00'06,469''S/43°52'49,008''W;20°00'06,903''S/43°52'49,423''W;20°00'07,158''S/43°52'49,802''W;20°00'07,193''S/43°52'49,764''W;20°00'07,839''S/43°52'49,379''W;20°00'08,448''S/43°52'48,956''W;20°00'09,094''S/43°52'48,646''W;20°00'09,595''S/43°52'48,300''W;20°00'10,028''S/43°52'48,487''W;20°00'10,601''S/43°52'48,027''W;20°00'11,605''S/43°52'47,372''W;20°00'12,610''S/43°52'46,946''W;20°00'13,613''S/43°52'46,330''W;20°00'14,329''S/43°52'45,754''W;20°00'15,044''S/43°52'44,988''W;20°00'15,867''S/43°52'44,182''W;20°00'16,328''S/43°52'43,189''W;20°00'16,217''S/43°52'42,657''W;20°00'15,960''S/43°52'41,859''W;20°00'15,774''S/43°52'40,871''W;20°00'16,234''S/43°52'39,649''W;20°00'16,597''S/43°52'39,260''W;20°00'17,104''S/43°52'38,989''W;20°00'17,104''S/43°52'53,061''W;20°00'06,471''S/43°52'53,061''W;20°00'06,471''S/43°53'01,734''W;20°00'09,147''S/43°53'01,734''W;20°00'09,147''S/43°53'09,222''W;20°00'04,415''S/43°53'09,222''W;20°00'04,415''S/43°53'01,749''W;20°00'04,415''S/43°52'55,461''W;20°00'02,404''S/43°52'55,461''W;20°00'02,404''S/43°52'51,178''W;19°59'59,955''S/43°52'51,178''W;19°59'59,955''S/43°52'48,158''W;20°00'05,459''S/43°52'45,215''W;20°00'05,513''S/43°52'45,855''W;20°00'05,662''S/43°52'46,577''W;20°00'05,957''S/43°52'47,641''W;20°00'06,069''S/43°52'48,363''W;20°00'06,181''S/43°52'48,933''W;20°00'06,469''S/43°52'49,008''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 106

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.146/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4AEA3FF9-07C248C5-8B0D2EA4-5B7149F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 107

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4441/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, REIJAS LIMA RAMOS, a pesquisar ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DE MESA no(s) Município(s) de PAVÃO/MG, numa área de 49,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°24'23,180''S/40°57'38,620''W;17°24'23,180''S/40°57'15,220''W;17°24'46,400''S/40°57'15,220''W;17°24'46,400''S/40°57'38,620''W;17°24'23,180''S/40°57'38,620''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.236/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 108

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D56C7854-7D1F4B8C-909B53B8-FA2FDDD6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 109

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4442/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MÚCIO MENEZES MESQUITA, a pesquisar AREIA, GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de CLÁUDIO/MG, ITAPECERICA/MG, numa área de 81,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°22'38,260''S/44°53'51,361''W;20°22'38,260''S/44°54'49,275''W;20°22'19,180''S/44°54'49,275''W;20°22'19,180''S/44°54'21,759''W;20°22'19,528''S/44°54'21,759''W;20°22'19,529''S/44°54'12,794''W;20°22'27,658''S/44°54'12,794''W;20°22'27,658''S/44°54'03,946''W;20°22'27,659''S/44°53'52,104''W;20°22'37,414''S/44°53'52,104''W;20°22'37,414''S/44°53'51,361''W;20°22'38,260''S/44°53'51,361''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 110

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.238/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D165BA7A-5EB34C98-8F93964C-63E04260

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 111

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4443/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ABDALLAS GRANITOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de CARVALHOS/MG, numa área de 1.046,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°56'41,911''S/44°31'14,228''W;21°57'01,042''S/44°31'14,228''W;21°57'01,042''S/44°29'22,493''W;21°57'27,061''S/44°29'22,493''W;21°57'27,061''S/44°29'03,225''W;21°57'41,637''S/44°29'03,225''W;21°57'41,637''S/44°28'58,988''W;21°57'48,128''S/44°28'58,988''W;21°57'48,128''S/44°28'53,734''W;21°57'54,756''S/44°28'53,734''W;21°57'54,756''S/44°29'35,549''W;21°57'05,756''S/44°29'35,549''W;21°57'05,756''S/44°29'57,549''W;21°58'37,092''S/44°29'57,549''W;21°58'37,092''S/44°30'21,289''W;21°58'50,175''S/44°30'21,289''W;21°58'50,175''S/44°30'09,004''W;21°58'56,634''S/44°30'09,004''W;21°58'56,634''S/44°30'02,008''W;21°59'03,117''S/44°30'02,008''W;21°59'03,117''S/44°29'55,011''W;21°59'09,601''S/44°29'55,011''W;21°59'09,601''S/44°29'46,270''W;21°59'19,331''S/44°29'46,270''W;21°59'19,331''S/44°29'35,774''W;21°59'35,560''S/44°29'35,774''W;21°59'35,560''S/44°30'10,589''W;21°59'27,536''S/44°30'10,589''W;21°59'27,536''S/44°30'19,510''W;21°59'19,432''S/44°30'19,510''W;21°59'19,432''S/44°30'30,000''W;21°59'12,959''S/44°30'30,000''W;21°59'12,959''S/44°30'43,972''W;21°59'06,496''S/44°30'43,972''W;21°59'06,496''S/44°31'08,404''W;21°59'00,063''S/44°31'08,404''W;21°59'00,063''S/44°31'32,836''W;21°58'21,106''S/44°31'32,836''W;21°58'21,106''S/44°30'51,123''W;21°58'29,115''S/44°30'51,123''W;21°58'29,115''S/44°30'26,687''W;21°57'56,486''S/44°30'26,687''W;21°57'56,486''S/44°31'03,919''W;21°57'56,327''S/44°31'03,919''W;21°57'55,348''S/44°31'04,438''W;21°57'52,409''S/44°31'04,438''W;21°57'45,326''S/44°30'57,776''W;21°57'39,500''S/44°30'57,776''W;21°57'39,194''S/44°30'56,275''W;21°57'34,848''S/44°30'56,275''W

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 112

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/06/2021
Rel. 303/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°30'56,290''W;21°57'31,355''S/44°30'54,846''W;21°57'28,606''S/44°30'53,937''W;21°57'25,105''S/44°30'52,498''W;21°57'22,676''S/44°30'51,006''W;21°57'18,708''S/44°30'49,233''W;21°57'18,846''S/44°31'36,486''W;21°57'20,858''S/44°31'36,155''W;21°57'24,859''S/44°31'38,896''W;21°57'26,316''S/44°31'39,894''W;21°57'26,872''S/44°31'40,275''W;21°57'29,340''S/44°31'39,162''W;21°57'30,414''S/44°31'39,994''W;21°57'43,048''S/44°31'38,984''W;21°57'47,349''S/44°31'42,109''W;21°57'56,486''S/44°31'43,232''W;21°57'56,486''S/44°31'44,623''W;21°56'41,911''S/44°31'44,623''W;21°56'41,911''S/44°31'14,228''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.239/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



479DE72A-875840DE-8F8A92EB-1BF3DDA3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 113

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM